



**Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito**

LEI 329/2009 de 27 de agosto de 2009.

EMENTA: Estabelece denominação a artéria municipal pertencente atualmente ao Bairro São José nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica denominada de **RUA JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, a artéria urbana que terá por início ao oeste (poente) a esquina do terreno pertencente ao senhor Antonio Lopes; e possuindo seu término ao leste (nascente) ao deparar-se com um terreno pertencente ao senhor Laércio Nunes de Araújo, a referida artéria urbana está localizada atualmente no **BAIRRO SÃO JOSÉ (POR TRÁS DO ESTÁDIO DE FUTEBOL O RAULZÃO)**, conforme croqui (anexo I).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas de identificação para aposição na referida artéria;

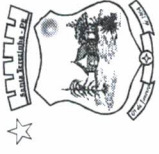
Art. 3º – Fica autorizada a Secretaria Municipal de Infra Estrutura a expedir correspondências às instituições locais a fim de tomarem conhecimento da denominação da respectiva artéria, após a sanção do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

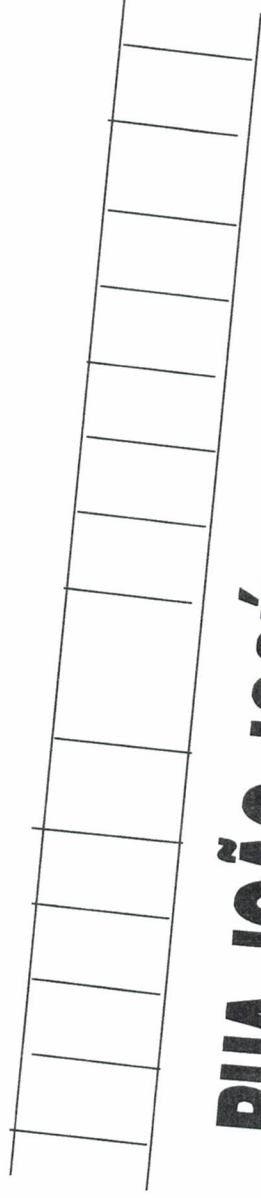
Santa Terezinha – PE, 27 de agosto de 2009.


Adeilson Lustosa da Silva
Prefeito Contitucional.

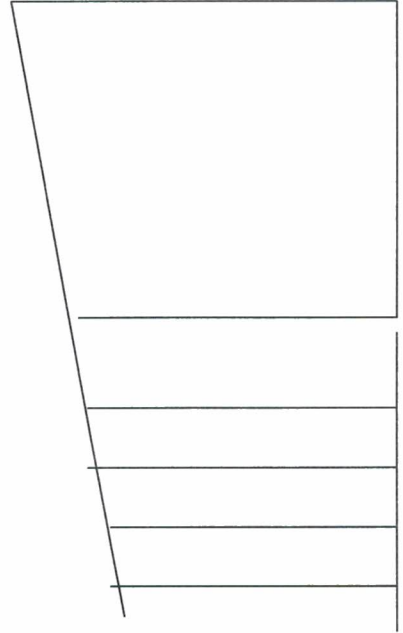


Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

ANEXO I DA LEI Nº. 329/2009. - CROQUI DA RUA JOÃO JOSÉ DE CARVALHO



RUA JOÃO JOSÉ DE CARVALHO



RUA ARODO ROMÃO DE ARAÚJO



**ESTÁDIO DE
FUTEBOL**

O RAULZÃO



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Santa Terezinha, 27 de agosto de 2009.

Ofício nº. 164/2009.

Sr. Presidente,

Temos a honra de encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa as Leis 327, 328 e 329/2009; que dispõem, respectivamente sobre a Abertura de Crédito Especial e Suplementar; Instituição do Fundo Municipal do meio Ambiente e Denominação de Artéria Municipal, sancionada pelo Poder Executivo após aprovação da Câmara Municipal de Vereadores.

Neste ensejo, renovamos a Vossa Excelência, os elevados protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,


ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Exmo. Sr. Presidente
JOSÉ XAVIER DE LIMA
Câmara de Vereadores de Santa Terezinha-PE

RECEBIDO EM
01-09-09